



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA INDIVIDUAL, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de gratificação de incentivo ao aprimoramento educacional, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos II, IV e XXIX, da Lei Orgânica do Município e à vista dos arts. 55, inciso I, alínea “c”, 63, 64 e 65, inciso IV, da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011, bem como do que consta no Processo Administrativo nº 282, de 16 de junho de 2025,

CONSIDERANDO a conclusão de Curso de Especialização em Gestão Pública pela Faculdade Regional de Filosofia, Ciências e Letras de Candeias (FAC), devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, com carga horária de 400 (quatrocentos) horas, que constitui nível de educação formal superior ao exigido para o exercício do cargo efetivo e na área de conhecimento com relação direta ao ambiente organizacional de atuação do servidor,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação de incentivo ao aprimoramento educacional, no percentual de 12% (doze por cento) sobre o vencimento do cargo efetivo, ao Senhor **JOSÉ ORLANDO ALVES SILVA**, agente de tributos, matrícula nº 11191, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal da Administração e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 16 de junho de 2025.

Teodoro Sampaio-BA, 11 de agosto de 2025.

JOÃO PAULO VAZ GÓES

Prefeito Municipal